RESOLUÇÃO N.º 01/2020

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR VIANA DOS SANTOS, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar á seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.° Ficam autorizados o Vereador Osmar Viana dos santos e Denilson Machado da Silva, e os Servidor Renan Formentini Pereira e João Carlos dos Santos Pacheco, a representar o Poder Legislativo na cidade de Três Passos –RS, no dia 09 de janeiro de 2020, junto a unidade da Receita Federal do Brasil, e junto a Caccis –Câmara do Comercio Industria e de Serviços.

Art. 2.° É autorizado o pagamento de diárias nos termos da Resolução n.° 005/2017 e suas alterações.

Art. 3.° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, dia 09 de Janeiro de 2020.

*Vereador Osmar Viana dos Santos*

Presidente